PROJETO DE LEI Nº 028, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Autoriza a doação de bem imóvel do Município de General Câmara à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE General Câmara.

Art. 1° Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE General Câmara, inscrita no CNPJ nº 01.578.167/0001-05, o seguinte imóvel de propriedade do Município de General Câmara:

> ***Imóvel:*** *Terreno de área retangular, medindo 46,38m x 10m, totalizando 463,80m², pouco acidentado (plano), sem benfeitorias. Situado na Rua Vereador Luiz Paulo Borneo, na quadra formada pelas ruas Vereador Luiz Paulo Borneo, General Portela, General Gustavo O. Farias e General Canrobert (considerando a supressão da rua General Castelo Branco. O terreno tem as seguintes confrontações: Ao leste frente medindo 10 metros com a Rua Vereador Luiz Paulo Borneo, ao norte medindo 46,38 metros com o terreno do Município de General Câmara/RS, ao Oeste medindo 10 metros com a Creche Paulo Ramé (propriedade do Município de General Câmara) e ao Sul medindo 46,38 metros com o prédio da APAE General Câmara/RS. O terreno tem como coordenada média: 29°54'28" S e 51°45'34" W.*

Parágrafo único. Anexo à presente Lei, encontra-se o Memorial Descritivo referente ao imóvel disposto no *caput* do art. 1º.

Art. 2º O imóvel de que trata o art. 1º destinar-se-á a construção de uma área de recreação para os alunos da APAE General Câmara.

Art. 3º A donatária fica responsável pelo cercamento da área do terreno, bem como pelas construções nele a serem realizadas.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO PEREIRA BRANDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://generalcamara.1doc.com.br/verificacao/8460-1848-368A-4834 e informe o código 8460-1848-368A-4834

Art. 4º O descumprimento das obrigações estabelecidas no artigo anterior, assim como o encerramento das atividades por qualquer causa e qualquer tempo, importará na reversão do imóvel ao patrimônio do Município.

Art. 5º As despesas de escritura e registro serão suportadas pela donatária.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO PEREIRA BRANDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://generalcamara.1doc.com.br/verificacao/8460-1848-368A-4834 e informe o código 8460-1848-368A-4834

ANEXO ÚNICO

Memorial Descritivo

Junho – 2025

Assinado por 1 pessoa: MARCIO PEREIRA BRANDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://generalcamara.1doc.com.br/verificacao/8460-1848-368A-4834 e informe o código 8460-1848-368A-4834

Arrazoado: O presente documento, intitulado ‘Memorial Descritivo’, tem o objetivo de descrever as características físicas (dimensões planas) de uma área localizada na Rua Vereador Luiz Paulo Borneo (antiga General Lacerda) – Município de General Câmara/RS, com vistas a subsidiar o processo de doação da referida área à APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) – General Câmara/RS.

A elaboração do presente documento foi solicitada pela Secretária Municipal de Educação.

Do terreno: Trata-se de área retangular (46,38 x 10 metros – 463,80 metros quadrados), pouco acidentado (plano), sem benfeitorias. Situado na Rua Vereador Luiz Paulo Borneo, na quadra formada pelas Ruas Vereador Luiz Paulo Borneo, General Portela, General Gustado O. Farias e General Canrobert (considerando a supressão da Rua General Castelo Branco).

O terreno tem as seguintes confrontações: Ao leste frente medindo 10 metros com a Rua Vereador Luiz Paulo Borneo, ao norte medindo 46,38 metros com o terreno do Município de General Câmara/RS, ao Oeste medindo 10 metros com a Creche Paulo Ramé (propriedade do Município de General Câmara) e ao Sul medindo 46,38 metros com o prédio da APAE General Câmara/RS.

O terreno tem como coordenada média: 29°54’28’’ S e 51°45’34’’ W.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO PEREIRA BRANDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://generalcamara.1doc.com.br/verificacao/8460-1848-368A-4834 e informe o código 8460-1848-368A-4834

Documentação auxiliar: Matrícula 888 do Registro de imóveis de General Câmara/RS.
Escritura pública de doação pura e simples N. 8.654 do Tabelionato de notas de General Câmara/RS.

General Câmara/RS, 19 de Junho de 2025

gov.br
Documento assinado digitalmente
JORDAO OLIVEIRA DA SILVA
Data: 19/06/2025 10:00:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jordão Oliveira da Silva

Engenheiro Civil – CREA MG221315/D

Assinado por 1 pessoa: MARCIO PEREIRA BRANDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://generalcamara.1doc.com.br/verificacao/8460-1848-368A-4834 e informe o código 8460-1848-368A-4834

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, o presente Projeto de Lei que autoriza a doação de bem imóvel do Município de General Câmara à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE General Câmara.

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a doar terreno, conforme disposto em seu art. 1º e no Memorial Descritivo anexo ao Projeto de Lei, para a APAE General Câmara, a ser utilizado para instalação de uma área de recreação, propiciando uma área externa ampla, para maior comodidade e lazer de seus alunos.

Na expectativa que este projeto seja apreciado e aprovado por essa Casa, com a maior brevidade possível, renovo votos de consideração.

General Câmara, 24 de junho de 2025.

Respeitosamente,

Marcio Pereira Brandão
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: MARCIO PEREIRA BRANDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://generalcamara.1doc.com.br/verificacao/8460-1848-368A-4834 e informe o código 8460-1848-368A-4834